



<b>PROCESSO</b>	
<b>INTERESSADO</b>	COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
<b>ASSUNTO</b>	Convênio CAU/SP e Defensoria Pública do Estado de São Paulo

**DELIBERAÇÃO Nº 071/2019 – CRI-CAU/SP**

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – CRI - CAU/SP, reunida extraordinariamente na Sede do CAU/SP, em São Paulo/SP, no dia 16 de maio de 2019, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 102 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o trabalho dos arquitetos e urbanistas inscritos como assistentes técnicos no convênio do CAU/SP com a Defensoria Pública;

Considerando que as competências da Defensoria Pública é atuar em favor da população carente do Estado de São Paulo;

Considerando que o valor do RRT pago pelos arquitetos e urbanistas atuando pelo convênio impacta grandemente na baixa remuneração na tabela de honorários;

**DELIBERA:**

- 1- A CRI sugere que seja encaminhado ao CAU/BR a solicitação de estudo para que o valor do RRT referente aos serviços prestados às Defensorias seja revisto e reduzido.
1. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para providências cabíveis.

Com **04 votos favoráveis** dos conselheiros Marcelo Martins Barrachi, Edson Jorge Elito, Ana Cristina Gieron Fonseca e Nelson Gonçalves de Lima Junior. **00 abstenções** e **01 ausência justificada**.

São Paulo-SP, 16 de maio de 2019.

**MARCELO MARTINS BARRACHI**

Coordenador

**EDSON JORGE ELITO**

Coordenador Adjunto

**NELSON GONÇALVES DE LIMA JUNIOR**

Membro

**ANA CRISTINA GIERON FONSECA**

Membro Suplente